

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000026/12	06/02/2012 11:11:28	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00266455-5 / ELIANA LEITE VIEIRA.		2.2 CPF/CNPJ: 822.267.686-53	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO MACIEL DOS SANTOS, 817		2.4 Bairro: MAJOR PRATES	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.403-214
2.8 Telefone(s): (38) 9912-0274		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00266455-5 / ELIANA LEITE VIEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 822.267.686-53	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO MACIEL DOS SANTOS, 817		3.4 Bairro: MAJOR PRATES	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.403-214
3.8 Telefone(s): (38) 9912-0274		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Serra Velha		4.2 Área Total (ha): 38,7200	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30009		Livro: 2.1BD	Folha: 036 Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			1,8900	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			3,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			3,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	616.602	8.127.327
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			3,0000	
Total			3,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		60,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.5 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 06/02/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 15/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Supressão vegetal nativa com destoca de uma área de 3,00 há. É pretendido com a intervenção requerida a Implantação de pastagens, pecuária, em uma área correspondente a 3,00 há.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Serra Velha, localizada no Município de Montes Claros possui uma área total de 38,72 há e 0,968 módulos fiscais. O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal devidamente averbada com 15,30 há. A topografia possui relevo suave ondulado e ondulado. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura areno argiloso. A propriedade possui uso do solo com pastagens e Cerrado. A propriedade margeia o Rio São Lamberto. Possui Grota como divisa em um dos lados.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 15,30 há e que se encontra em razoável estado de conservação.

A propriedade possui parte de seu solo recoberto com pedras que afloram de forma difusa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida, 3 há, possui baixa incidência de pedras afloradas, com aptidão a pastagens. A área requerida possui tipologia florestal campestre, Cerrado.

Caracterização do imóvel e das áreas requeridas usando as informações do ZEE para as cartas de interesse que o analista julgar necessárias.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características: * A vulnerabilidade natural: Média. * A integridade da flora: Alta.

Após a exploração estima-se um volume de 20 m³ de lenha/há, ou 10,00 MDC/há, Totalizando nos 3 há 30 MDC.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Erosão e compactação do solo.
- Alteração da diversidade da flora local.
- Redução da capacidade de suporte para a fauna
- Aumento da perda de solo.
- Afugentamento da fauna.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO de uma área de 3,00 há onde foi verificada a ocorrência de Cerrado, na propriedade denominada Fazenda Serra Velha de propriedade da Sra. Eliana Leite Vieira.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Norte de Minas.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

- preservar 20 árvores por há independente serem são protegidas por lei ou não
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 31 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A empreendedora, Sra. Eliana Vieira Leite, é proprietária de um imóvel rural de 38,72 ha, localizado no município de Montes Claros (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 03 ha de área e limpeza de área de 06 ha.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate possui tipologia florestal campestre classificada como Cerrado.

O parecer técnico é favorável ao deferimento de supressão de 03 ha de área solicitada.

Destaca-se que, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

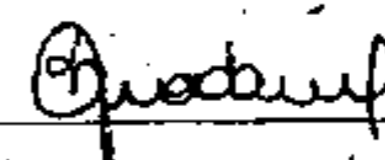
Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 30 de janeiro de 2013